LEI Nº 920/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Patrulha Mecanizada do DER/SC (Departamento de Estradas de Rodagem).

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Faz saber a todos os habitantes deste Município q eu a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas decorrentes da manutenção dos veículos, maquinários e funcionários do DER/SC (Departamento de Estradas de Rodagem), tais como: combustíveis, lubrificantes, peças, mão de óbra, alimentação, pernoite e horas extras, quando em atividades na municipalidade.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, -sc. Em 21 de Dezembro de 1999.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Túlio Márcio da Silva
Secretário Municipal